



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 004/2021.

SÚMULA: Fica declarado de Utilidade Pública, INSTITUTO ECOLOGICO SANTUARIO BRASILEIRO - IESB

O Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba no uso de suas atribuições legais submete ao plenário a seguinte Lei para apreciação.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de todos os efeitos legais, a INSTITUTO ECOLOGICO SANTUARIO BRASILEIRO - IESB portadora do CNPJ nº 01.802.617.0001-93.

Art. 2º - O INSTITUTO ECOLOGICO SANTUARIO BRASILEIRO- IESB é regida por um estatuto, que ditará as suas normas quanto aos objetivos, competência e outras atribuições.

Art. 3º - Cessarão os direitos de utilidade pública, se a entidade beneficiária:

- I – Descumprir as exigências estabelecidas no Estatuto.
- II – Alterar a finalidade de denominação, descaracterizando seus objetivos

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 28 de setembro de 2021.

OSEIAS INÁCIO.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Recebi em: 17/09/2021
Protocolo nº: 0613
Ass. do Responsável

Guaraqueçaba, em 17 de setembro de 2021.

Ofício nº 138/2021.

SENHORES(AS) VERADORES(AS):

Na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/Pr, no uso de suas atribuições regimentais, cumprimentando-o cordialmente, representando IESB, tem o presente instrumento por finalidade encaminhar a esta casa de leis o projeto de Lei 004/2021 a qual declara Utilidade Pública a **INSTITUTO ECOLOGICO SANTUARIO BRASILEIRO** portadora do CNPJ nº 01.802.617.0001-93 em epigrafe, para análise deste legislativo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

Guaraqueçaba em 17 de setembro de 2021.

Aos
Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as)
da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei, ora em pauta neste legislativo, tem por finalidade ter o reconhecimento de utilidade pública, INSTITUTO este que sempre vem trabalhando em prol de do município de Guaraqueçaba.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente



JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 004/2021.

SÚMULA: Fica declarada de Utilidade Pública, INSTITUTO ECOLOGICO SANTUARIO BRASILEIRO.

O Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba no uso de suas atribuições legais submete ao plenário a seguinte Lei para apreciação.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de todos os efeitos legais, a INSTITUTO ECOLOGICO SANTUARIO BRASILEIRO portadora do CNPJ nº 01.802.617.0001-93.


Art. 2º - O INSTITUTO ECOLOGICO SANTUARIO BRASILEIRO é regida por um estatuto, que ditará as suas normas quanto aos objetivos, competência e outras atribuições.

Art. 3º - Cessarão os direitos de utilidade pública, se a entidade beneficiária:

- I – Descumprir as exigências estabelecidas no Estatuto.
- II – Alterar a finalidade de denominação, descaracterizando seus objetivos

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 17 de setembro de 2021.



JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Vereador